



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE
- NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Departamento de Comunicação Pública, Comunitária e Estatal
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none">- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 : Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 : Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.- Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025 : Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.
DAS RESPONSABILIDADES	

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>I - propor diretrizes, objetivos, metas, estudos técnicos e ações de educação sobre os processos de outorga dos serviços ancilares, de adaptação de outorga, bem como de engenharia de radiodifusão pública, incluindo a educativa, comunitária e estatal e de seus ancilares;</p> <p>II - coordenar as atividades inerentes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) à análise e instrução de processos para obtenção de outorga dos serviços ancilares de radiodifusão pública, incluindo a educativa e estatal;b) à análise das solicitações de adaptação ou reenquadramento de outorgas de radiodifusão sonora e de retransmissão de televisão dos serviços de radiodifusão pública, incluindo a educativa, comunitária e estatal;c) à análise dos procedimentos de consignação de canal digital relativas à radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, dos serviços de radiodifusão pública, incluindo a educativa, comunitária e estatal;d) à análise das solicitações de alteração de local de instalação e de classe de estações dos serviços de radiodifusão pública, incluindo a educativa, comunitária, estatal e de seus ancilares;e) à análise técnica de engenharia no âmbito dos processos de radiodifusão pública, incluindo a educativa, comunitária, estatal e de seus ancilares;f) ao cadastramento e à atualização de dados técnicos de estações e emissoras executantes dos serviços de radiodifusão comunitária, quando couber;g) à expedição de documentos vinculados aos processos de sua competência; eh) à análise das solicitações de desligamento do sinal e devolução do canal, relativas à adaptação ou reenquadramento de outorgas de radiodifusão sonora e de retransmissão de televisão e relativas à radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, dos serviços de radiodifusão pública, incluindo a educativa e estatal; <p>III - fixar ou prorrogar prazos, no âmbito dos processos de sua competência;</p> <p>IV - propor o indeferimento ou a inabilitação, no âmbito dos processos de sua competência;</p> <p>V - proceder ao arquivamento, desarquivamento ou sobrestamento dos processos no âmbito de sua competência;</p> <p>VI - propor a alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais no âmbito dos processos de sua competência;</p> <p>VII - encerrar a fase de habilitação dos procedimentos seletivos de outorga dos serviços ancilares de radiodifusão pública, incluindo a educativa e estatal;</p> <p>VIII - autorizar a alteração de características técnicas das estações do serviço de radiodifusão comunitária e de retransmissão de televisão, em caráter secundário, dos serviços de radiodifusão pública, incluindo a educativa e estatal; e</p> <p>IX - prestar auxílio ao fornecimento de subsídios, em matéria inédita ou complexa, observados os assuntos de sua competência.</p>
--	--

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial inerente ao cargo envolve a coordenação de equipes com perfis técnicos (engenharia) e jurídicos (direito). As equipes estão distribuídas em duas Coordenações, uma que trata dos temas de Análises Técnicas e Adaptação dos serviços de radiodifusão e ancilares, cujo efetivo aproximado é de 32 pessoas (28 servidores e 4 terceirizados), e outra que trata das outorgas dos serviços ancilares de radiodifusão, cujo efetivo aproximado é de 14 pessoas (10 servidores e 4 terceirizados).
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	Formação acadêmica em curso de graduação em nível superior , preferencialmente nas áreas de engenharia ou direito. Conhecimentos técnicos essenciais: noções de radiodifusão e telecomunicações, direito público e direito administrativo. Experiência profissional desejável: experiência nas áreas de análises de processos administrativos, atuação como gestor de equipes.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia : visão de futuro, inovação e mudança, comunicação estratégica. • Resultado: geração de valor para o usuário, gestão de crises, gestão para resultados. • Pessoas: coordenação e colaboração em rede, engajamento de pessoas e equipes, autoconhecimento e desenvolvimento pessoal.
Outros Requisitos	Áreas de formação correlatas: Administração, Economia, Engenharia (demais especialidades). Experiências que podem potencializar o desempenho no cargo: conhecimento sobre aspectos técnicos e legais da radiodifusão; especialização nas áreas de gestão pública, direito administrativo, direito público e redes de telecomunicações.